



**MPV 910
00062**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

EMENDA Nº - CMMPV 910/2019
(à MPV nº 910, de 2019)

Dê-se ao inciso I do art. 3º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, modificada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 910, de 11 de dezembro de 2019, a seguinte redação:

“Art. 3º

I – discriminadas, arrecadadas e registradas em nome da
União;

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário adequar a Lei nº 11.952, de 2009, à revogação do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, tendo em vista que, não obstante essa revogação ter ocorrido com a edição do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, ainda se acha na Lei objeto de modificação pela MPV nº 910, de 2019, a referência a esse diploma legal revogado.

Sala da Comissão,

Senador CONFÚCIO MOURA



SF/19766.28546-11